

Norma 113 – Desligamento e Reingresso no Programa

A Comissão de Pós-Graduação em Geociências – PPGGEO/IG/UFRGS, reunida em 23 de junho de 2017, aprovou a Norma 113 - Desligamento e Reingresso no Programa para alunos com a primeira matrícula a partir de 2017/1.

1. Serão desligados os alunos conforme o artigo 54º do capítulo XI do Regimento Interno do PPGGEO ou conforme definido na Norma 111.
2. Uma vez desligado, o aluno poderá solicitar o reingresso para defender sua tese de doutorado ou apresentar a sua dissertação de mestrado, após decorrido o período de doze (12) meses.
3. O reingresso ocorrerá mediante a entrega ao PPGGEO de um volume impresso da dissertação ou tese, acompanhada de carta de encaminhamento do orientador.
4. O volume da dissertação ou tese será analisado pela Comissão do PPGGEO, a fim de avaliar se a sua formatação está de acordo com as regras vigentes, conforme a Norma 103.
5. Uma vez que a dissertação ou tese tenha sido aprovada pela Comissão do PPGGEO, seguem-se os trâmites estabelecidos pela Norma 103.
6. Esta Norma 113 é válida para candidatos com primeira matrícula a partir de 2017/1.
7. A Comissão do PPGGEO será consultada para os casos não definidos acima.

Em 23/06/2017

Prof. Dr. Rommulo Vieira Conceição
Coordenador do PPGGEO/IG/UFRGS